



PREFEITURA  
**GUAPIMIRIM**  
*A terra do Dedo de Deus*

BOLETIM  
INFORMATIVO  
OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE  
**GUAPIMIRIM**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANO 20 - Nº 393 - 14 DE FEVEREIRO DE 2020

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

**PODER EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo  
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

[www.guapimirim.rj.gov.br](http://www.guapimirim.rj.gov.br)  
Telefone: (21) 2632-7598

PREFEITO  
JOCELITO PEREIRA DE OLIVEIRA

**PODER LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 820 – Fundos  
Centro  
CEP: 25946-280 – Guapimirim – RJ  
[www.camaradeguapimirim.rj.gov.br](http://www.camaradeguapimirim.rj.gov.br)

Telefone: (21) 2632-1270

**MESA DIRETORA**

**PRESIDENTE:** Halter Pitter dos Santos da Silva  
**VICE-PRESIDENTE:** Alex Rodrigues Gonçalves  
**1º SECRETÁRIO:** Cláudio Vicente Vilar  
**2º SECRETÁRIO:** Alessandra Lopes de Souza

**DEMAIS VEREADORES**

Oswaldo São Pedro Pereira  
Paulo César da Rocha  
Fabricio Aragao da Silva  
Max Alexandre Felizardo Castro  
Rizê da Silva Silvério

## TERMO DE INTERDIÇÃO

## DECRETOS



## TERMO DE INTERDIÇÃO Nº33/2018.

RESPONSÁVEL/MORADOR: Elizabeth dos Santos Costa Silva  
 LOCAL: Rua Antônio Valério, nº120, Centro – Guapimirim – RJ  
 TIPO DE OCORRÊNCIA: RISCO GEOLÓGICO.

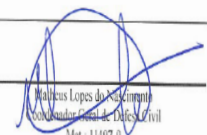
1. Conforme o Relatório Emergencial de Risco de Escorregamentos no Bairro Centro no Município de Guapimirim - RJ Setor GP-MA-03, Thalweg e DRM (Departamento de Recursos Minerais), Folhas 08, 09 e 10 do processo 8176/2013, ficou constatada a existência de indícios de ameaça à integridade física de moradores sendo lavrado o presente TERMO DE INTERDIÇÃO.



2. Fica também ciente que somente esta Coordenadoria poderá determinar sua DESINTERDIÇÃO mediante registro de fundamentação.

3. OBSERVAÇÃO: PARA O IMÓVEL EM QUESTÃO FOI EMITIDO NOTIFICAÇÃO DE RISCO, CONFORME A FOLHA 23 DO PROCESSO 8176/2013.

Guapimirim, 23 de Agosto de 2019.

  
 Waldemar Lopes do Nascimento  
 Coordenador Geral de Defesa Civil  
 Mat.: 11497-9

Assinatura do Responsável/Morador: Elizabeth dos Santos Costa Silva

Testemunha 01: \_\_\_\_\_

Testemunha 02: \_\_\_\_\_



## DECRETO Nº 1520 de 14 de Fevereiro de 2020

Ementa: Abre crédito e transfere.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais. Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64; Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.171/19 – LOA de 27 de Dezembro de 2019; Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

## Decreta:

**Art.1º** - Fica autorizada a transferência de verba no valor de R\$ 795.342,00 (Setecentos e noventa e cinco mil trezentos e quarenta e dois reais e zero centavos) para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente:

## Suplementação

Órgão	Programa	Categoria	Despesa	Fonte	Valor
02.07	10.302.0020.2.013	33.90.92	166	1.214.20	780.000,00
02.03	04.122.0002.2.003	33.90.39	44	1.001.00	30.000,00
02.01	04.122.0002.2.003	33.90.39	32	1.990.00	2.342,00
<b>TOTAL</b>					<b>795.342,00</b>

**Art. 2º** - Servirá de recursos para cobertura do Crédito Suplementar autorizado no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

## Redução

Órgão	Programa	Categoria	Despesa	Fonte	Valor
02.07	10.302.0020.2.013	33.90.30	163	1.214.20	682.939,95
02.07	10.302.0020.2.013	33.90.39	165	1.214.20	97.060,05
02.03	02.061.0003.2.002	33.90.91	41	1.001.00	30.000,00
02.03	04.122.0002.2.003	33.90.39	44	1.990.00	2.342,00
<b>TOTAL</b>					<b>795.342,00</b>

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Guapimirim, 14 de Fevereiro de 2020.

**JOCELITO PEREIRA DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO**

GABINETE  
DO PREFEITO

Decreto N.º 1521 de 14 de Janeiro de 2019

Dispõe sobre abertura de  
Crédito Adicional Suplementar  
por Sufficiência Financeira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe O ART. 43 § 1º inciso I da Lei Federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.171/2019 – LOA;

Considerando o valor financeiro transportado para o exercício de 2020 das contas bancárias dos órgãos evidenciados pela demonstração de suficiência financeira através do Saldo de banco em 31/12/2019, anexo I deste Decreto;

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

**Decreta:**

**Art. 1º** - Fica autorizada abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do Município para o exercício de 2020, resultante de Superávit verificado no exercício de 2020 na Prefeitura Municipal de Guapimirim, no valor de R\$ 111.086,31 (Cento e onze mil oitenta e seis reais e trinta e um centavos), nas fontes de recursos demonstradas abaixo, destinado a correr às despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:

**De:**

ÓRG.	FR 2019	FR 2020	DESCRIÇÃO	C/C	SLD FINAN 31.12.18	RESTOS	CONSIGN	SUPERÁVIT
02.03	61	1.990.00	C/C BCO BRASIL S/A-CFM P.MIN	10420-5	128.385,31	17.299,00	0,00	111.086,31
TOTAL DA SUFICIENCIA FINANCEIRA								111.086,31

Base: Relatório de restos a pagar ref. a 2019, anos anteriores, Plano de Contas e Demonstrativo da Dívida Financeira 2019.

**Para:**

ÓRGÃO	PROGRAMA TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	FONTE 2019	FONTE 2020	VALOR
02.01	04.122.0002.2.003	33.90.39	61	1.990.00	111.086,31
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO					111.086,31

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 14 de Fevereiro de 2020

JOCELITO PEREIRA DE OLIVEIRA  
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM - RJ

Av. Deão de Deus, 820 - Centro

DEMONSTRATIVO DO MOVIMENTO DE NUMERÁRIO NA TESOURARIA - FONTE DE RECURSO - DE 01/01/2019 ATÉ 31/12/2019

Fonte	Descrição	Saldo Até 31/12	Depósito/Resgate	Retirada/Aplicação	Saldo Em 31/12/2019
061	PRODUÇÃO MINERAL	96.091,14	32.838,94	544,77	128.385,31
	C/C BCO BRASIL S/A-CFM P.MIN. (AG: 942-3 - C/C: 10420-5)	96.091,14	32.838,94	544,77	128.385,31
	00 APLICAÇÕES DIVERSAS	96.091,14	97.729,96	1.638,82	0
	TOTAL	0	32.838,94	544,77	128.385,31
	TOTAL APLICAÇÃO	96.091,14	97.729,96	1.638,82	0

Relatório: Gestão -> Relatórios -> Balançetes -> Movimento de Numerário

Página: 1

Exercício: 2019

## EDITAL

PREFEITURA  
GUAPISECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
FAZENDA

Memorando N.º 049/2020/SMF.

EDITAL N.º 030/2019

Em cumprimento ao que determina o Artigo 2º da Lei Federal n.º 9.452/97, vimos apresentar aos partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, a liberação de recursos financeiros para esta Prefeitura Municipal de Guapimirim, abaixo discriminados:

CONTA	DATA	CONTA CORRENTE	VALOR
BRASIL S/A SNA	14/02/20	27122-5	R\$ 270,43

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM

14 de Fevereiro de 2020.

Andre Muniz Pinto  
Secretário Municipal de Fazenda  
Mat: 1367661/12





PREFEITURA  
**GUAPIMIRIM**

*A terra do Dedo de Deus*

BOLETIM  
INFORMATIVO  
OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE  
GUAPIMIRIM

**2020**

[www.guapimirim.rj.gov.br](http://www.guapimirim.rj.gov.br)